



CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE VERBA PROAP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO 2021

Os recursos da verba PROAP serão destinados aos docentes (com alunos no ano base) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação, prioritariamente, de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Os recursos serão destinados ao pagamento de despesas para a participação da coordenação nos eventos e reuniões, programados pela CAPES e ABRAPG-FT, dentre eles anuidade e inscrição na ABRAPG-FT, despesas de viagem: transportes e diárias, dentre outros em que o coordenador será convocado.
- 2) Os recursos serão, então, distribuídos entre os docentes do programa com aluno no ano de vigência, com valor proporcional ao número de alunos selecionados. Caso algum docente não manifeste interesse em utilizar a verba, sua cota poderá ser utilizada pelos seus alunos, prioritariamente para apresentação de dados referentes a pesquisa registrada no PPGCR ou ser redistribuída entre os docentes com alunos no período vigente;
- 3) A utilização da verba deve estar prevista em plano de trabalho registrado pelo colegiado.
- 4) No PPGCR/UNIFAL-MG serão priorizados:

Concessão de diária: serão priorizados aqueles com proposta de apresentação de produtos, fruto de dissertações do PPGCR/UNIFAL-MG, preferencialmente do ano base. Serão considerados como critério de desempate, o tipo de participação, tipo de evento (prioritariamente internacional ou nacional) e o quantitativo de trabalhos a serem apresentados no evento.

Reembolso de tradução/correção de língua inglesa de produto científico (produção bibliográfica): o artigo científico deve atender as exigências de publicação abaixo descritas:

- (a) O PRIMEIRO AUTOR deve ser **discente ou egresso** do PPGCR/UNIFAL-MG;
- (b) O ÚLTIMO AUTOR deve ser o **orientador do discente** que está na posição de primeiro autor;
- (c) Obrigatório incluir o Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação UNIFAL-MG como instituição do aluno do programa, demais discentes e docentes do programa e do orientador (filiação).
- (d) Obrigatório incluir o agradecimento as instituições de fomento: Agradecimento a CAPES e a UNIFAL-MG, utilizando o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Nível Superior - Brasil (CAPES) -Código de Financiamento 001 e da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG" (Obrigatório). Agradecimento à outra agência de fomento que porventura tenha financiado parte do projeto (se for o caso).

(e) Recomenda-se utilizar como uma das palavras-chave: (ultima) *reabilitação / rehabilitation*.

O pagamento será realizado por reembolso (rubrica **339093**) e deverá seguir os seguintes critérios:

(a) Inserir solicitação no processo SEI (Processo já criado – Verba institucional 2020) solicitando apoio à publicação ou revisão/tradução de língua estrangeira;

(b) Incluir custo estimado da despesa (três orçamentos);

(c) Informar Qualis da Revista (considerar qualis oficial, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) na área 21;

(d) Submeter o processo à Coordenação do PPGCR/UNIFAL-MG antes da realização do pagamento para análise (avaliação financeira para verificar disponibilidade de recursos);

(e) Realizar o pagamento somente após a aprovação formal da Coordenação do PPGCR/UNIFAL-MG via SEI.

Demais ITENS FINANCIÁVEIS (conforme Artigo 7º da Portaria Capes 156/2014): consultar documento disponível em: [Regulamento Proap](#).

5) No momento em que for permitida troca de rubrica, os valores não utilizados poderão ser realocados.

Para compra de consumíveis e outros itens financiáveis:

- (a) docente pesquisador produtividade CNPq;
- (b) docente com experiência prévia de orientação de doutorado concluído;
- (c) docente com experiência prévia de orientação de mestrado concluído;
- (d) somatória da produção científica do docente com publicação de trabalhos em periódicos indexados na área 21, nos últimos quatro anos.

